Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 002/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDSON NUNES PINTO, responsável pelo imóvel situado à Rua FRANSCISCO DOS SANTOS S/NR, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE240807031000, Quadra N , Lote 31, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza e a retirada dos detritos provenientes da limpeza do referido imóvel . Notificação 17289/2024 (ar - desconhecido-13/12/2024)

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio josé da Silva
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 03/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251305038000, Quadra AI , LoteP-38, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16747/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 04/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251305035000, Quadra AI , LoteP-35, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16752/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 05/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MIGUEL RAMON JOSÉ SAMPIETRO PARDELL, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304006000, Quadra AJ , LoteP-06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16753/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 06/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MIGUEL RAMON JOSÉ SAMPIETRO PARDELL, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304041000, Quadra AJ , LoteP-03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16753/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 07/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CURY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304004000, Quadra AJ , LoteP-04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16757/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 08/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CURY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304075000, Quadra AJ , LoteP-04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16756/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 09/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CURY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304005000, Quadra AJ , LoteP-05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16755/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 10/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CURY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251304076000, Quadra AJ , LoteP-05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16754/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 11/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). BRUNO CÉSAR DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE251305070000, Quadra AI , LoteP-36, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16749/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 12/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIANA FERNANDA ALVES LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA NELSON VALCYR CLINI, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE2513050370000, Quadra AI , LoteP-37, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 16750/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 13/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVA SÃO BENEDITO URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240806024000, Quadra O , Lote 24, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17281/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 14/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). TARCILIO CARVALHO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240807027000, Quadra N , Lote 27, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17286/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais
_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 15/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE RONALDO DI LASCIO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240806023000, Quadra O , Lote 23, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17282/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 16/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÓLIO DE RONALDO DI LASCIO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO DOS SANTOS, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240806022000, Quadra O , Lote 22, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17283/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 17/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EWERTON GOBO, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909031000, Quadra W , Lote 31, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17313/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 18/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EWERTON GOBO, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909032000, Quadra W , Lote 32, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17312/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 19/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE ALENCAR, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908021000, Quadra X , Lote 21, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17319/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 20/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908020000, Quadra X , Lote 20, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17320/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 21/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DOUGLAS GAMON, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908015000, Quadra X , Lote 15, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17324/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 22/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVA SÃO BENEDITO URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908016000, Quadra X , Lote 16, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17323/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 23/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS MARINS DE JESUS, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250908019000, Quadra X , Lote 19, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17321/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 25/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUCIO ALBERTO DE SOUSA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909035000, Quadra W , Lote 35, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17311/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 30/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OSCAR GONZAGA DE CAMPOS NETO, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909028000, Quadra W , Lote 28, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17316/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 31/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUCIANA APARECIDA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA CESÁRIO LEMES, S/Nº, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE250909027000, Quadra W , Lote 27, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 623,20 (Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17317/2024).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 33/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). HILTON CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA POLONIA , S/Nº, Bairro: PASIN, inscrito nesse Município sob a sigla NE351502024000, Quadra 24 , Lote 31, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 652,65 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e cinco Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial. (Not. 17370/2025).

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

_____ O0O _____

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 34/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato Presidencial 3/2024 do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, de acordo com o edital do PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR OCONSELHO - GESTÃO 2025/2026, resolve alterar o cronograma eleitoral e disciplinar as regras de votação, as quais seguem.

1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA de Pindamonhangaba será **realizada** presencialmente **no dia 28 de janeiro de 2025**, das **19h às 19:45** no Museu Histórico e Pedagógico Don Pedro I e Dona Leopoldina, Pindamonhangaba-SP.
2. Estarão aptos a votar, cidadãos maiores de 16 anos, residentes em Pindamonhangaba, munidos de documento com foto.
3. A escolha dos candidatos será por meio digital, no qual os eleitores poderão indicar 20 pessoas de sua preferência.
4. Será publicado na Tribuna do Norte e nas redes sociais do Conselho do Negro, até o dia 24/01, o resumo de atuação de todos os candidatos e foto, em ordem alfabética.
5. Será permitido levar colinha digital ou em papel.
6. Durante a escolha, não é permitido comunicação, seja virtual ou física.
7. Pessoas idosas e com dificuldade motoras, podem contar com auxílio de alguém de sua confiança.
8. A partir das 19:45 só será permitido votar os que estiverem dentro do salão do Museu ou em caso de fila, o último presente no momento.
9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral,

COMISSÃO ELEITORAL - CMPDCN
Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 101 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Disciplina sobre o processo interno para o pedido de gozo de Licença - TRE pelos dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, e sua aprovação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 6194/2018 e,

CONSIDERANDO o benefício instituído pelo Art. 98 da Lei nº 9.504/1997 e regulamentado pelas Resoluções-TSE nº 22.747/2008 e nº 23.669/2021, onde as pessoas convocadas pela Justiça Eleitoral serão dispensadas do serviço pelo dobro de dias em que atuarem nas eleições, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimento ou qualquer outra vantagem;

CONSIDERANDO promover maior eficiência no processo rotineiro de aprendizagem da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO promover maior eficiência nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros, visando organizar o gozo das dispensas concedidas aos servidores da rede municipal de ensino, conforme comprovante emitido pela Justiça Eleitoral fica estabelecido que:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Interna regulamenta o processo inicial para o pedido de gozo de licença (TRE) pelos dias de serviços prestados à Justiça Eleitoral a todos os funcionários públicos **lotados na Secretaria Municipal de Educação e sua aprovação.**

Art. 2º Farão *jus* ao gozo do benefício os servidores efetivos, os contratados, bem como os estagiários.

Parágrafo único - Não se aplica os termos desta Portaria Interna os contratados terceirizados vinculados às empresas privadas.

Art. 3º O pedido de licença deverá ser apresentado por meio do preenchimento do formulário próprio (ANEXO I), acompanhado de atestado ou da certidão emitida pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação dos serviços, conforme disposto no Art. 98, da Lei n.º 9.504/97, *sem prejuízo do protocolo precedente e obrigatório ao DRH,* dos respectivos atestados ou certidão.

§ 1º O pedido deverá ser *protocolado fisicamente* e remetido à chefia imediata do funcionário público.

§ 2º A licença poderá ser gozada pelo período total de dias de forma contínua e ininterrupta ou por períodos fracionados.

Art. 4º A *aprovação dos dias requeridos* pelo funcionário público ficará *condicionada à aprovação da chefia imediata.*

§ 1º A aprovação deverá **priorizar os dias para a ininterrupção das aulas escolares ou das atividades administrativas da SME.**

§ 2º Verificando que poderá acarretar prejuizos à rotina escolar ou aos setores administrativos da SME, deverá a chefia imediata **aprovar o pedido com ressalva** e, em acordo com o requerente indicar o novo período que atenda melhor aos interesses do requerente e ao funcionamento ininterrupto da unidade escolar ou das atividades administrativas da SME.

Art. 5º A chefia imediata, depois de aprovado o pedido, deverá realizar o lançamento dos dias de licença na folha de frequência mensal do funcionário e manter os documentos em arquivo próprio.

Art. 6º O benefício somente será devido se houver o vínculo com o Poder Público Municipal à época da convocação/prestação dos serviços à Justiça Eleitoral, conforme disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 22.747/2008.

Art. 7º A fruição do benefício não tem prazo de prescrição e pode ser gozado a qualquer época.

Art. 8º No caso de apresentação de nova (s) declaração (ões) de prestação de serviço eleitoral, o funcionário público deverá observar o processo inicial de concessão e preencher novo formulário indicando o novo período de gozo com anuência da chefia imediata na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2025.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DISPENSA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NA JUSTIÇA ELEITORAL LEI Nº 9.504/97

REQUERENTE		MATRÍCULA
CARGO	TELEFONE	E-MAIL

1. Requer o gozo de Licença – TRE do período correspondente ao dobro dos dias trabalhados na(s) eleição (ões) do(s) ano(s) _____, conforme documento (s) comprobatórios(s) expedidos pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei 9.504/97, para ser (em) usufruído (s) no(s) seguinte(s) dia(s):

2. Da escolha do perído a usufruir

_____ ( ) dias
_____ ( ) dias
_____ ( ) dias
_____ ( ) dias

_____, ____/____/_____

_____
Assinatura do requerente

_____
3. Aprovação da Chefia Imediata

_____
4. Aprovação **com ressalva** da Chefia Imediata

4.1. Dias acordados:
_____ ( ) dias
_____ ( ) dias
_____ ( ) dias
_____ ( ) dias

_____, ____/____/_____

_____
4.2. Assinatura do requerente

_____
4.3. Aprovação da Chefia Imediata

ANEXO: Cópia do Atestado ou Certidão emitida pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação dos serviços, conforme disposto no art. 98, da Lei n.º 9.504/97

COMUNICADO

O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PINDAMONHANGABA, com base no município de Pindamonhangaba/SP, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica representada, do comércio varejista, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2025 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos telefones 12 3642-4820 ou 12 3645-6289 (WhatsApp) ou por e-mail: sincomerciopinda@terra.com.br.
Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2025.
Antonio Cozzi Junior – Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Ato Presidencial 3/2024 do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, de acordo com o edital do PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDAD E CIVIL QUE IRÃO COMPOR OCONSELHO - GESTÃO 2025/2026, resolve publicar a **lista final** dos candidatos deferidos e indeferidos para a eleição:

Benedito Sérgio Irineu	DEFERIDO
Bruna Fernanda Dantas da Silva	DEFERIDO
Carla Viviane Coelho da Costa	DEFERIDO
Carlos Roberto de Sousa Santos	DEFERIDO
Celio Lopes de Souza	DEFERIDO
Claudete Aparecida Horta	DEFERIDO
Daniela Ramos da Silva	DEFERIDO
Delosmar Aparecido Rodrigues dos Santos Alves	INDEFERIDO (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1 E LETRA e) DO ITEM 3 – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATUÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE NEGRA)
Évelyn Ana da Silva Xisto	DEFERIDO
Fernando de Oliveira	DEFERIDO
Grazielle Batista	DEFERIDO
Jaqueline Barreto da Silva	DEFERIDO
Jeniffer Conceição Souza	DEFERIDO
Kleber Grama	DEFERIDO
Luis Mauro Sérgio de Aquino	DEFERIDO
Márcia Auxiliadora de Oliveira	DEFERIDO
Maria Auxiliadora Ribeiro	INDEFERIDO (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1 E LETRA e) DO ITEM 3 – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATUÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE NEGRA)
Maria Eduarda Silva Mera	INDEFERIDO (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1 E LETRA e) DO ITEM 3 – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATUÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE NEGRA)
MARLUCE KATIA DE SOUZA	DEFERIDO
Rafaela Céli Silva de Almeida	DEFERIDO
Rayane dos Santos Fidelix	DEFERIDO
Richard Gustavo Marcondes	DEFERIDO
Roberto Barboza	DEFERIDO
Rosâna Anchieta Correia e Gomes	DEFERIDO
SELMA PEREIRA DE MOURA	INDEFERIDO (NÃO ATENDEU O ITEM 2.1 E LETRA e) DO ITEM 3 – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATUÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE NEGRA)
Silvio Carlos da Silva Prado	DEFERIDO
Suzete Patrícia da Silva	DEFERIDO
Thuany Faria Corrêa	DEFERIDO
Wagner Eduardo Conceição Souza	DEFERIDO
Wilton Fabricio de Aquino Oliveira Martins	DEFERIDO

COMISSÃO ELEITORAL - CMPDCN
Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

30º JULIANA WERNENBURG GUEDES DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/01/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 003/2025 (PMP 21970/2024)
Para "Aquisição de materiais destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e materiais de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação" com recebimento das propostas até dia 31/01/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 (PMP 22093/2024)
Para "Contratação de empresa para fornecimento contínuo de recipiente novo e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), dos tipos P13 e P45" com recebimento das propostas até dia 05/02/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 085/2024 (PMP 9305/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de enfermagem para as unidades de saúde do município, pelo período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preços: Ata 355/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Aramed Comercial Hospitalar Ltda, o Sr. Ararê Pereira da Costa Junior; Ata 356/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Cirúrgica Medplus Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares, o Sr. Sergio Albero Macacari; Ata 357/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Cirúrgica São José Ltda, o Sr. José Bráulio Dias Horta; Ata 358/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Cirurgica Uniao Ltda, o Sr. Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior; Ata 359/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado; Ata 360/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa DBI Comercio e Importação Ltda, o Sr. Luis Oscar Novakoski Perides; Ata 361/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o Sr. Luiz Carlos Gelotti; Ata 362/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Dora Medicamentos Ltda, o Sr. Adriano de Placido; Ata 363/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Hoffmann e Gomes Ltda EPP, a Sra. Elisa Barros Hoffmann Gomes; Ata 364/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospit, a Sra. Charline Ana Miotto Bressiani; Ata 365/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., a Sra. Lumar; Ata 366/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Medi House Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos E Hospitalares Ltda, o Sr. Anisio Lopes De Mello Filho; Ata 367/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Newcare Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda, o Sr. Marcus Vinicius Dini; Ata 368/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Novacare Comercial Hospitalar Ltda., a Sra. Priscila Cholakov da Costa Garcia; Ata 369/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Rhodes Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda – Epp, o Sr. Rodrigo de Febo; Ata 370/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Santos Health & Safety Comercio Importação e Serviços Ltda, o Sr. Jose Antonio Santos; Ata 371/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Ricardo Vieira Cassiano; Ata 372/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Talker Representaçaõ Comercial Ltda - ME, o Sr. Murillo Douglas Cardoso; Ata 373/2024, de 22/11/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares, o Sr. Bruno Tainan Paes Da Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 119/2024 (PMP 14069/2024)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de serralheria, pelo período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro de preços: Ata 007/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa HSX Comércio e Serviços Ltda, o Sr. Thyago Telles Pereira; Ata 008/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa JCV Comercial e Distribuidora Epp, a Sra. Tatieli Cristina Motyl; Ata 009/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa L R Mat Constr Solucoes e Comercio Ltda, o Sr. Robson Martins Feitosa; Ata 010/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa Maspel Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda, o Sr. Matheus Rabelo Coura; Ata 010/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa Maspel Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda, o Sr. Matheus Rabelo Coura; Ata 011/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa Raul Rabello Neto Ltda, o Sr. Raul Rabello Neto; Ata 012/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa RF Clean Comercio Ltda, a Sra. Adriana Rocha Freitas; Ata 013/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa Saluti & Cia. Ltda, o Sr. Josias De Pinho Nogueira; Ata 014/2025, de 13/01/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Rafael Moreira Tavares Goffi, e pela contratada, empresa Telafer Comercio de Telas e Ferragens, a Sra. Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.

*****DESPACHO*****
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 (PMP 6637/2024)
Foi firmado o termo de cancelamento Unilateral de ata de registro de preço nº 295/2024, de 14/01/2025, que cuida de "Aquisição de camisetas, uniformes, moletons e bonés para a prefeitura de Pindamonhangaba", firmado com a empresa Marques e Motta Comercio Ltda, nos termos do Art. 124, Inc. II, do Decreto Municipal nº 6545/2023 e é embasado no parecer jurídico de 07/11/2024, acostado aos autos, exarado a partir da solicitação da Detentora da Ata para este Cancelamento, (processo nº 6.637/2024, despacho 20), assinando pela contratante o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli.
Considerando o cancelamento da ata de registro de preço 295/2024, será retomada a fase de negociação para lote 04 (blazer, calça, camisete, saia). Assim, convocamos as demais empresas classificadas a participarem da reabertura da sessão, na plataforma de pregão eletrônico Licitar Digital, no dia 23/01/2025, às 09h00.

*****HOMOLOGAÇÃO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2024 (PMP 14651/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica dos catálogos pela Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 17/01/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de equipamentos odontológicos para a USF Jardim Regina" em favor da empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT - Iten(s) 7 no valor total de R$ 7.500,00; CIRÚRGICA IZAMED LTDA.EPP - Iten(s) 1,2,8,9 no valor total de R$ 9.255,00; COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA - Iten(s) 5 no valor total de R$ 2.804,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Iten(s) 4 no valor total de R$ 1.450,00; Itens Fracassados: 3,6.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 157/2024 (PMP 18177/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 20/01/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de grama Esmeralda e grama São Carlos para manutenção de praças e áreas verdes" em favor da empresa: VANESSA LOPES MACIEL, os seguintes itens: 01 - 11,16; 02 – 11,16; 03 – 8,00; 04 – 8,00; 05 – 12,00; 06 – 12,00.

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular **Valdir Correa Martins (17 de fevereiro de 2025 A 18 de março de 2025)**, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:

12º Gabriel Caetano de Moraes Santos

O Conselheiro Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Agindo no presente - construímos o futuro

Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do interior – DEINTER 1
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / CPJ / 2025

O Sr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Coordenador da CPJ Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pela ***Sr. Dr. Marcos Ricardo Parra***, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **17/02/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia